

DECRETO N. 19.835, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 172.000,00.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 18 da Lei n. 10.736, de 3 de Julho de 2023, e o artigo 7º da Lei n. 10.818, de 14 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) destinado a suplementar a dotação orçamentária constante no Anexo I (B - Crédito).


Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias e estão detalhados no Anexo I (A – Fonte).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

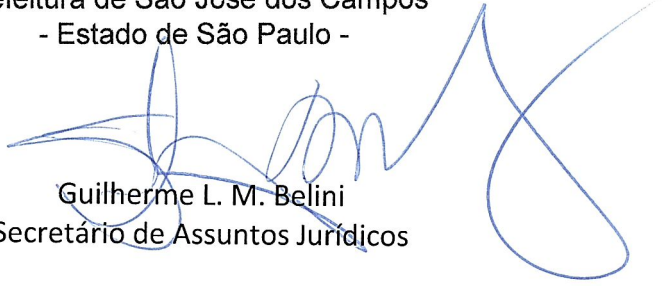
São José dos Campos, 20 de dezembro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Patricia Loboda Fronzaglia  
Secretária Adjunta  
SGAF

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos

**ANEXO I - Decreto nº 19.835, de 20 de dezembro de 2024**

<b>Valor Total do Decreto</b>		<b>172.000,00</b>
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Anulação parcial: 02.10.4.4.90.52.01.031.2001.2.001.01.1100000</b>		<b>Suplementação: 02.10.3.1.90.92.01.031.2001.2.001.01.1100000</b>
2 - Câmara Municipal 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral	<b>42.000,00</b>	2 - Câmara Municipal 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral
<b>2. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.37.01.031.2001.2.001.01.1100000</b>		<b>Suplementação: 02.10.3.1.90.92.01.031.2001.2.001.01.1100000</b>
2 - Câmara Municipal 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral	<b>80.000,00</b>	2 - Câmara Municipal 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral
<b>3. Anulação parcial: 02.10.3.3.90.30.01.031.2001.2.001.01.1100000</b>		<b>Suplementação: 02.10.3.1.90.92.01.031.2001.2.001.01.1100000</b>
2 - Câmara Municipal 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral	<b>42.000,00</b>	2 - Câmara Municipal 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas 1100000 - Geral

<p><b>4. Anulação parcial: 02.10.3.1.90.07.01.031.2001.2.001.01.1100000</b></p> <p>2 - Câmara Municipal</p> <p>3.1.90.07 - Contribuições A Entidades Fechadas De Previdência</p> <p>2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas</p> <p>1100000 - Geral</p>
---

<p><b>Suplementação: 02.10.3.1.90.92.01.031.2001.2.001.01.1100000</b></p> <p>2 - Câmara Municipal</p> <p>3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores</p> <p>2.001 - Manutenção Das Atividades Legislativas</p> <p>1100000 - Geral</p>
---

**8.000,00**